



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÊRIA

Secretaria de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

DETALHAMENTO

1. Declaração do Objeto:

2. ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
01	LAMPADA PINGÃO 12V	PÇ	4
02	CIRCUITO LANT TRAS LE	PÇ	1
03	CIRCUITO LANT TRAS LD	PÇ	1
04	FILTRO ÓLEO OC 600	PÇ	1
05	ÓLEO MOTOR 15W40	PÇ	3
06	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	1
07	PNEU 175/70 R 13	PÇ	2
08	ÓLEO CAMBIO 80W90	PÇ	2
09	ABRAÇADEIRA 951	PÇ	1
10	ABRAÇADEIRA 892	PÇ	1
11	AMORTECEDOR DIANT	PÇ	1
12	JUNTA HOMOCINÉTICA	PÇ	1
13	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
14	CALÇO FEIXO DE MOLA	PÇ	1
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2
16	FLUIDO P/ FREIO DOT 04	PÇ	1
17	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	PÇ	2
18	COIFA CAMBIO	PÇ	2
19	SILICONE	PÇ	1
20	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PÇ	1
21	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1
22	CORREIA 4PK	PÇ	1
23	KIT CORREIA DENTADA CT 1049	PÇ	1
24	TAMPA RESERVATORIO	PÇ	1
25	LAMPADA 1141	PÇ	6
26	FILTRO DE AR MOTOR	PÇ	1
27	BALANCEAMENTO ARO 13	SV	4
28	ALINHAMENTO	SV	1
29	MÃO DE OBRA	SV	1
30	SERVIÇO INSTALAÇÃO	SV	1

3. Fundamentação simplificada da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Administração

Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75, inciso II, da referida Lei.

4. Descrição resumida da solução apresentada.

Fornecimento das peças e prestação de serviços para manutenção preventiva do veículo placa NLN-7184, modelo Uno Mille Economy/ Fiat, ano 2010 pertencente a Secretaria Municipal de Administração, uso exclusivo da Administração, as peças e os serviços prestados se fazem necessários para manutenção visando sua preservação e garantia já que é fundamental o bom funcionamento do veículo, evitando quebra e desgastes.

Requisitos da aquisição/contratação

Ser empresa com ramo de atividade predominantemente do objeto do fornecimento, possuir regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido no art. 68 da Lei de Licitações.

4.1 Qualificação Técnica:

4.3 Prazo de entrega:

O prazo de entrega dos itens deverá ser feito de forma imediata, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço.

4.4 Local de entrega:

Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça do Rosário, nº 440, Centro, aos cuidados de Nivaldo Percílio Moreira, responsável pelo veículo do local.

4.5. Critério de recebimento:

Cumprida a obrigação, o objeto será recebido pelo servidor responsável, por meio de certidão ou carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência, se no ato da entrega do(s) bem(ns) ou serviço(s) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções.

5. **Critério de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa e estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados;

6. Formalização da Contratação e Dotação orçamentária:

A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

Silvânia, 26 de março de 2025

SUELI DO CARMO LOBO
Secretária Municipal de Administração
Decreto 144/2025